Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018343

UF Ente Recebedor: PA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BREVES

CNPJ Ente Recebedor: 04.876.389/0001-94

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 736.111,05

Masked Input 736 111.05

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Charles Rocha Farias

Cargo Diretor de Cultura

Telefone (91) 99232-3413

E-mail charlesrocha120879@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Josiele Santana de Melo

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (91) 98211-7128

E-mail portalseculte@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social se deu por meio de escuta com a sociedade civil contando com a presença de fazedores de cultura. A ação foi amplamente divulgada, principalmente no grupo de whatsapp no qual estão presentes as lideranças dos mais de 100 coletivos mapeados pela SECULTE. Entendemos este grupo como o canal de comunicação direta com os fazedores de cultura, pois a partir dele, a s lideranças compartilham todas as informações socializadas a respeito de oportunidades. formações, editais, entre outros. Cabendo às lideranças compartilhas as informações com seus coletivos, dos quais quase todos os artistas individuais da cidade fazem parte, e incentiva-los para a participação social em todas as chamas realizadas por esta secretaria. Dessa forma, a divulgação ocorreu pelo período de quatro dias, de forma constante e incessante. A escuta foi marcada para acontecer no dia 17 de maio a partir das 18h no espaco de visitação da Casa da Cultura Márcio Furtado. Houve um pequeno atraso por conta de que estava chovendo, o que acreditamos, também, foi responsável pela pequena participação social. A escuta foi organizada pela SECULTE - Divisão de Cultura e contou com a participação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e teve apresentação de slides com todas as informações pertinentes de acordo com o Guia Prático da PNAB para elaboração do Plano Anual de aplicação dos Recursos - PAAR, sendo este material acompanhado pelo Decreto Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, pelo Decreto 11.453 de 22 de marco de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Nº 14.399, pela Portaria Nº 80 de 27 de outubro de 2023 que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei Nº 14.399, pela Portaria Nº 119 de 28 de março de 2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos previsto na Lei Nº 14.399, pelo Guia prático de adequação orçamentária para gestores e gestoras da cultura e a Cartilha Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Estes documentos contribuíram para a socialização das metas, ações, atividades, valores, formas de execução, produtos/entregas, quantidades e atividades de destino dos recursos das atividades afirmativas. Os presentes fizeram suas ponderações, observações, sugestões, proposições e demais intervenções que iulgaram necessárias e todos os apontamentos foram dialogados, discutidos e decididos em conjunto para melhor aplicabilidade de acordo com o regime jurídico adequado às finalidades pretendidas por meio da publicação dos editais de fomento à cultura no município de Breves.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.facebook.com/share/p/NKe5bdyCJtGskcQR/?mibextid=WC7FNe

A Prefeitura Municipal de Breves por meio da SECULTE, realizou na noite desta sexta-feira (17/05), a escuta com participação da sociedade civil sobre o Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), na Casa da Cultura Márcio Furtado.

Nesta escuta foram apresentados conceitos, decretos e outros documentos oficiais sobre a Política de Fomento, bem como a estrutura do PAAR por meio das metas, artigos e propostas de distribuição dos recursos já disponíveis para o município de Breves.

Os presentes fizeram suas observações, comentários e proposições e assim as propostas foram registradas. Agora é atualizar o PAAR, inseri-lo na Plataforma Transfere Gov e aguardar a autorização para

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Bolsas Culturais Prêmios para Festivais Prêmios para Exposições Prêmios para Formações Prêmios para Publicações 4 Prêmios para Fotografia	212.239,56	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	26	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS	100.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Outros (especifique a seguir)	10	Não
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Prêmios para Festividade s Católicas Prêmios para Celebrações Gospel Prêmios para ampla concorrênci a em todas as áreas da cultura	212.239,56	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	31	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS	Licitação	Reformas de Espaços Públicos

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, busca ativa, emissão de pareceres, comissões julgadoras, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliação de impacto e resultado	27.604,16	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	11

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	184.027,77	31	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais estarão contempladas no FOMENTO CULTURAL por meio de porcentagem de Bolsas Culturais, Prêmios para Festivais, Prêmios para Exposições, Prêmios para Formações, Prêmios para Publicações e Prêmios para Fotografia; no SUBSISIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS por meio de porcentagem de Prêmios para Festividades Católicas, Prêmios para Celebrações Gospel e Prêmios para ampla concorrência em todas as áreas da cultura e também na ação para IMPLEMENTAR A POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA por meio de porcentagem nos Prêmios para Pontos de Cultura, Prêmios para Mestres e Mestras da Cultura e nas Bolsas Culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para

Pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas Quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 93YZQ0NF